

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2023, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 73/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA CENTRAL DE TELEFONIA PABX, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP E CLT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP**, inscrito no CNPJ sob nº 05.802.877/0001-10, sediado na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG, CEP 32.920-000, neste ato representado por seu diretor institucional Eustáquio da Abadia Amaral e **CLT TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Lea Vitoi, nº 240 A, Bairro Xangrila, no Município de Contagem/MG, CEP 32186-090, telefone (31) 3479-2700, inscrita no CNPJ sob o nº 07.314.547/0001-00, neste ato representada por seu sócio Claudemir Lourenço de Souza, inscrito no CPF sob o nº 054.134.246-04 e portador da Carteira de Identidade nº MG-12.746.471, em conformidade com o **PROCESSO Nº 73/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 10/2023** e sob a regência da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações pertinentes, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 13/2023, bem como redução de valores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato ora aditado por mais um período de 12 (doze) meses, a ser contada do dia **16 de maio de 2025**, com término em **15 de maio de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REDUÇÃO DE PREÇOS

Por acordo das partes, o valor mensal do item 01 passa a ser R\$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais) e do item 02 passa a ser R\$ 592,00 (quinhentos e noventa e dois reais), que representa uma redução de 32,9688% no valor total do contrato firmado.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Em virtude das alterações, o novo valor total do contrato passa a ser de R\$15.444,00 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), conforme tabela apresentada a seguir:

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO COMPLETA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	MÊS	MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO EM CENTRAL DE TELEFONIA. MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, SUPORTE TÉCNICO E FUNCIONAL (UNIDADE ADMINISTRATIVA). EQUIPAMENTO DE TELEFONIA: MODELO: INTELBRÁS 141 48 RAMAIS TRONCO 08 (OITO) ANALÓGICO PLACA E1 PLACA DE REDE	R\$ 695,00	R\$ 8.340,00
2	12	MÊS	MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO EM CENTRAL DE TELEFONIA. MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, SUPORTE TÉCNICO E FUNCIONAL (UNIDADE TONINHO RESENDE). EQUIPAMENTO DE TELEFONIA: MODELO: DIGISTAR XT - 160 48 RAMAIS (03 PLACAS 16 RAMAIS) PLACA E1 PLACA DE REDE	R\$ 592,00	R\$ 7.104,00
TOTAL:					R\$ 15.444,00

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias nº 3.3.90.40.00.1.01.00.04.122.0002.2.0001 e 3.3.90.40.00.1.02.01.10.302.0003.2.0002.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim justas e compromissadas, as partes, por intermédio de seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

KAROLYNE KRISTINA DE OLIVEIRA
SILVEIRA:08153225693
93
Assinado de forma digital por KAROLYNE KRISTINA DE OLIVEIRA
SILVEIRA:08153225693
Dados: 2025.05.09 10:24:35 -03'00'

São Joaquim de Bicas/MG, na data da última assinatura digital.

EUSTAQUIO DA ABADIA
AMARAL:05550688620
620
Assinado de forma digital por EUSTAQUIO DA ABADIA AMARAL:05550688620
Dados: 2025.05.09 10:39:42 -03'00'

EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL
DIRETOR INSTITUCIONAL DO
CONSÓRCIO ICISMEP

CLAUDEMIR LOURENÇO DE SOUZA:05413424604
Assinado de forma digital por CLAUDEMIR LOURENÇO DE SOUZA:05413424604
Dados: 2025.05.06 15:19:27 -03'00'

CLAUDEMIR LOURENÇO DE SOUZA
CLT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

TESTEMUNHAS:

 Documento assinado digitalmente
JOAO GABRIEL MIRANDA DE SOUZA
Data: 07/05/2025 08:32:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1 - _____
Nome:
CPF:

 Documento assinado digitalmente
DANIEL SEVERIANO DE PAULA
Data: 07/05/2025 08:40:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2 - _____
Nome:
CPF:

Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP
Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.

Ano 7 - Número 944
Segunda-feira, 12 de maio de 2025

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Processo Administrativo nº 23/2025. Ata de Registro de Preços nº 614/2024. Referência: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrado para o item nº 01 (Ácido Valpróico 250mg), constante na Ata de Registro de Preços em referência. Requerente: MCW Produtos Médicos e Hospitalares. – CNPJ: 94.389.400/0001-84. Decisão. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 23/2025, visando à análise da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item nº 01, constante na ARP nº 614/2024; Considerando a manifestação e documentação enviada pela requerente; Considerando o Decreto Federal nº 11.462/23 que estabelece que na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado ou o seu cancelamento, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso; Considerando que incumbe à parte interessada, que no caso presente é a empresa fornecedora (detentora da Ata), a comprovação da existência do fato superveniente que demonstre o desequilíbrio da relação jurídica, ou que motive o cancelamento do preço registrado, o que não restou evidenciado no presente caso; Considerando que não restou demonstrado de forma cabal a ocorrência de desequilíbrio de preços, tendo em vista a ausência de apresentação de documento idôneo que comprovasse o alegado, não sendo possível identificar a inviabilidade de manutenção do preço registrado; Considerando que o pedido carece dos pressupostos necessários para o seu deferimento, uma vez que a requerente não apresentou nenhuma nota fiscal da época do certame ou outro documento capaz de comprovar o preço pelo qual o medicamento era adquirido anteriormente, razão pela qual não se comprova a variação do preço, tampouco se justifica o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; Considerando a manifestação do setor de Gerência de Programas Estratégicos do Consórcio, na qual entende pelo indeferimento do pedido; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 139/2025; Decido pelo indeferimento do pedido de cancelamento e da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa MCW Produtos Médicos e Hospitalares, referente ao item nº 01, constante na ARP nº 614/2024. O prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta decisão no órgão oficial do Consórcio ICISMEP. São Joaquim de Bicas/MG, 09 de maio de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP torna pública a realização do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 18/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 132/2024, Pregão Eletrônico nº 97/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos utilizados em laboratórios de análises clínicas e químicas – Vol. II. O instrumento formaliza a alteração da marca e o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados para os itens nº 10 e 11, constantes na Ata de Registro de Preços nº 18/2025, em conformidade com a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 19/2025, publicada no órgão oficial do Consórcio ICISMEP em 04 de abril de 2025. Empresa detentora do registro de preços: JP Cirúrgica LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.688.733/0001-66. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio Público ICISMEP, e, representante da empresa. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitação do Consórcio, com endereço em Rua Orquídeas, Nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefones (31) 2571-3026 e (31) 98483-1905.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP torna pública a formalização do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 952/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 95/2024, Pregão Eletrônico nº 73/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos – VOL. I – de “A” a “C”. O instrumento formaliza o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item nº 37, constante na Ata de Registro de Preços nº 952/2024, em conformidade com a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 25/2025, publicada no órgão oficial do Consórcio ICISMEP em 16 de abril de 2025. Empresa detentora dos preços registrados: MCW Produtos Médico e Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 94.389.400/0001-84. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio Público ICISMEP, e, representante da empresa. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitação do Consórcio, com endereço em Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h e site institucional. Outras informações, telefones (31) 2571-3026 e (31) 98483-1905.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP torna pública a realização do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2023, Processo nº 73/2023, Dispensa de Licitação nº 10/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico de operação, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e materiais para central de telefonia PABX. O instrumento formaliza a prorrogação da vigência contratual por mais um período de 12 (doze) meses, a contar do dia 16 de maio de 2025 e término em 15 de maio de 2026, bem como redução de preços por acordo das partes. Em razão do ajuste, o valor total do Contrato passa a ser R\$15.444,00 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais). Empresa contratada: CLT Telecomunicações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.314.547/0001-00. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio Público ICISMEP, e, representante da empresa. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitação do Consórcio, com endereço em Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h e no site institucional. Outras informações, telefones (31) 2571-3026 e (31) 98483-1905.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Torna sem efeito os Extratos das Atas de Registro de Preços nº 318/2025 à 336/2025 referentes ao Processo Licitatório nº 143/2024, Pregão Eletrônico nº 107/2024, publicados no órgão Oficial do dia 09/05/2025, Ano 7, Número 943. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário hospitalar, com o fim de atender as demandas pontuais do Consórcio Público ICISMEP e de seus respectivos órgãos participantes. O Pregoeiro, em 12/05/2025.

Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves

Responsável pela publicação: Carolina Moraes - OAB/MG: 167.340

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP

Sede Administrativa: Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG

Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane, Igarapé/MG

CAROLINA MORAIS
GONCALVES DE
ALENCAR:1027702
3688

Assinado de forma
digital por CAROLINA
MORAIS GONCALVES DE
ALENCAR:10277023688
Dados: 2025.05.12
10:19:06 -03'00'

“Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL**”. Para mais informações www.icismep.mg.gov.br